



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 109/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 22-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
2. No caso específico de Lisboa, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas Freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente no âmbito das atividades culturais de interesse para a freguesia, de acordo com a alínea p) do seu artigo 12.º;
3. Para além disso, a alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para a freguesia;
4. Neste contexto, tornou-se necessário assinalar, também na freguesia de Alvalade, as comemorações das Festas dos Santos Populares, previstas ocorrer em toda a cidade de Lisboa ao longo do mês de junho de 2020;
5. Assim, à imagem do que sucedeu no ano transato, com a organização de um evento semelhante, pretendeu-se levar a cabo no ano 2020 a realização do Arraial de Santo António em Alvalade, em parceria com o Inatel, a ocorrer no Parque de Jogos 1.º de Maio, contando com a atuação de artistas e a disponibilização de um espaço de restauração;

6. A Junta de Freguesia de Alvalade não possuía meios próprios com vista à montagem e exploração do espaço de restauração, nem tal seria adequado, uma vez que se trata de uma atividade de caráter pontual;
7. Se impunha, desta forma, a concessão de exploração do espaço de restauração do Arraial de Santo António;
8. Com esse intuito foi aprovada a decisão de contratar, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, tomada em reunião datada de 3 de fevereiro de 2020, por via da Proposta n.º 37/2020, subscrita pela Vogal Margarida Afonso, a “Concessão de exploração do espaço de restauração do Arraial de Santo António” – Processo n.º 05/CPR/JFA, mediante procedimento de consulta prévia, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º e com o n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com convite às seguintes entidades, sendo que apenas uma delas apresentou proposta ao convite enviado:
 - a) *Maria Carmo Alexandre Serra*;
 - b) *Galáxia Gulosa, Lda.*;
 - c) *Associação Street Food Portugal*;
9. No entanto, o Júri do respetivo procedimento propôs a exclusão da única proposta apresentada, a do concorrente *Galáxia Gulosa, Lda.*, por conter um preço contratual de € 18.000,00, em desrespeito pelo preço base fixado no ponto 4. do Convite enviado, que define como preço mínimo a pagar pela concessão a quantia de € 20.000,00, conforme Relatório Final datado de 15 de abril de 2020 (*vide Ata n.º 2*, em anexo);

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Aprovar o Relatório Final, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 124.º do CCP;



ALVALADE

Junta de Freguesia

2. Excluir a proposta do concorrente *Galáxia Gulosa, Lda.*, com base na alínea d), a contrario, do n.º 2 do artigo 70.º, aplicável por via da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º e do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP;
3. Extinguir o procedimento, uma vez que a exclusão de todas as propostas consubstancia uma causa de não adjudicação, notificando a decisão e respetivos fundamentos a todos os concorrentes, de acordo com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 79.º do CCP;
4. Determinar, conseqüentemente, a revogação da decisão de contratar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Lisboa, em 15 de abril de 2020.

A Vogal,

Margarida Afonso